

### Check – List

#### Autorização de aquisição direta de substâncias estupefacientes/psicotrópicas e seus preparados

(Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro e Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro)

	1. Requerimento dirigido à Direção Regional da Saúde, de acordo com minuta adotada.
	2. Certidão atualizada e autenticada da conservatória do registo comercial ou do código de acesso a certidão permanente da sociedade.
	3. Fotocópia atualizada e autenticada do Pacto Social/Estatuto da Sociedade.
	4. Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva.
	5. Originais dos registos criminais de todos os membros do Conselho de Administração ou do(s) Gerente(s) da sociedade, onde conste no fim a que se destina " <i>Mercado lícito de estupefacientes/substâncias psicotrópicas</i> ".
	6. Lista de medicamentos contendo substâncias estupefacientes e psicotrópicas a adquirir (nome comercial, substância ativa, forma farmacêutica, dosagem, titular de AIM).
	7. Termo de responsabilidade do(a) Farmacêutico(a) Responsável, conforme minuta aprovada.
	8. Cópia do Cartão do Cidadão (ou em alternativa do Bilhete de Identidade), da carteira profissional da Ordem dos Farmacêuticos, e o original do Registo criminal do(a) Farmacêutico(a) Responsável, onde conste o fim a que se destina " <i>Mercado lícito de estupefacientes/substâncias psicotrópicas</i> ".